



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375 9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.292, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7000,00 (Sete mil reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7000,00 (Sete mil reais) para manutenção da Saúde que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.05.00- Secretaria de Saúde
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 101

Valor - R\$ 7000,00

Total Geral - R\$ 7000,00

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria da Saúde
02.05.02 – Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 117

Valor - R\$ 7000,00

Total Geral - R\$ 7000,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 29 de julho de 2011.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº. 1292
e Publicado por afixação no quadro da Sede desta P.M., conforme art. 99 da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815